

Lei n: 1338. de 30 de janeiro de 1964

Abre um crédito especial de cr\$ 1.650.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

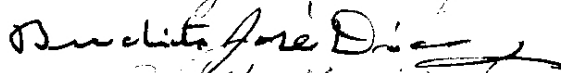
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscientos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a coleta de lixo domiciliar, como dispõe a Lei n: 988 de 4 de fevereiro de 1960.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em igual quantia a verba - 2-6-1/8-81-2 - Material Permanente - Item 1.

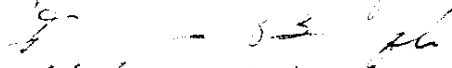
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 30 de janeiro de 1964.

Assinado por 
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 30 de janeiro de 1964.

Assinado por 
Chefe de Gabinete